



atmosfera **m**

UM ESPAÇO PARA PENSAR E AGIR

---



**Montepio**  
Associação Mutualista

**Regulamento de utilização Espaço Crianças**

## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CRIANÇAS

### INTRODUÇÃO

O Espaço Crianças do *atmosfera m*, local dedicado ao acolhimento e entretenimento de crianças até aos 12 anos, constitui uma das valências que o Montepio Geral - Associação Mutualista oferece ao público.

Este é um espaço onde está permanentemente pessoal habilitado para tomar conta das crianças, enquanto os seus familiares desfrutam do que o *atmosfera m* tem para lhes oferecer.

Aqui, a criança pode brincar enquanto todas as atividades para os adultos podem ser desfrutadas sem nenhuma preocupação.

O Montepio Geral - Associação Mutualista reserva-se o direito de não disponibilizar o Espaço Crianças sempre que tal disponibilização se revele, por qualquer motivo, impossível.

### CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E DE UTILIZAÇÃO

1. O acesso ao Espaço Crianças implica que as mesmas sejam acompanhadas por um adulto.
2. O adulto que acompanha a(s) criança(s) obriga-se a preencher uma ficha com o nome e a idade da criança, indicando, obrigatoriamente, o seu nome, morada e contacto de telemóvel, sendo-lhe exigida a entrega de um documento de identificação, o qual só será devolvido após a recolha da criança, que terá que ser realizada pelo mesmo adulto, titular do documento de identificação acima referido.
3. Não há lugar a qualquer pagamento pela utilização do Espaço Crianças.
4. O tempo máximo de permanência no Espaço Crianças será de uma hora, salvo nos casos em que o adulto acompanhante se tenha deslocado a algum evento promovido no interior do espaço "atmosfera m", caso em que o tempo máximo de permanência da criança coincidirá com o tempo de duração do evento, acrescido de 15 minutos:

em caso de comparência em evento, o adulto acompanhante fica obrigado a comunicar tal facto, através do preenchimento dessa indicação na ficha *supra* referida.

5. O adulto acompanhante da criança tem o dever de:
  - Comunicar ao colaborador da “atmosfera m” qualquer incapacidade, característica especial, doença, ou outra situação relevante da criança no ato da entrega da mesma;
  - Instruir a criança no sentido do zelo e boa conservação do espaço e do seu equipamento;
  - Instruir a criança no sentido de acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelo colaborador da “atmosfera m”.
6. O adulto acompanhante será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que a criança a seu cargo cause nos equipamentos do Espaço Crianças.